



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 058/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF: MG
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx32) 3723-1263. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira/MG, 18 de novembro de 2020.

**Charles Augusto Adão Pinto**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a Chamada Pública nº 002/2020, na data de 09/12/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 086/2020, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 026/2020. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 14/07/2020/CPL.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26 FNDE de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/12/2020, às 09h00min, No setor de licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Cep: 36878-000, Rosário da Limeira/MG.

### 1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios abaixo.

### ANEXO I

ITEM	GENERO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDADE	EMBALAGEM DE ENTREGA	PERIOTICIDADE	REFERÊNCIA
1.	Abacate	Grau de amadurecimento adequado para o consumo, consistência de fruta fresca, fruto de tamanho uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	300	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	3,48
2.	Abóbora	Inteira, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.	150	Kg	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,22
3.	Abobrinha	Inteira, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.	315	Kg	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,35
4.	Acerola	Acerola fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embalados em bolsas plásticas e caixas próprias.	500	Kg	De acordo com cronograma fornecido pela	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria	8,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

					Secretaria Municipal de Educação	Municipal de Educação	
5.	Alface Crespa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	500	pé	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	1,27
6.	Alface Lisa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.	2.500	pé	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	1,15
7.	Almeirão	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 350g o pé.	500	pé	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	1,03
8.	Banana da Terra	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	1.000	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	3,19
9.	Banana Maçã	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	1.000	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	3,02
10.	Banana Nanica	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	1.500	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,01
11.	Banana Prata	Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	2.500	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,75
12.	Batata Doce	Branca ou rosa, tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	1.000	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,82
13.	Beterraba	Íntegras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	150	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,56
14.	Brócolis	ótima qualidade, apresentar peso por unidade maior que 500g, com pedúnculo curto de coloração Verde Brilhante, botões florais pequenos de coloração verde média. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como murcho e passado.	200	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	1,90
15.	Cebolinha	Folhas íntegras, verdes, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço.	1.200	Maço	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	1,03
16.	Cenoura	Íntegras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	800	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,96
17.	Chuchu	Íntegros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	500	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria	2,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

						Municipal de Educação	
18.	Couve	Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	1.800	Molho	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	1,10
19.	Feijão Carioca	Feijão carioca 1Kg grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terrosos e sujo.	750	kg	Saco plástico transparente de 1 kg	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	8,26
20.	Feijão Preto	Feijão Preto 1Kg grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terrosos e sujo	750	KG	Saco plástico transparente de 1 kg	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	7,91
21.	Feijão Vermelho	Feijão Vermelho 1Kg grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terrosos e sujo.	2.000	kg	Saco plástico transparente de 1 kg	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	8,66
22.	Goiaba	Boa qualidade, casca íntegra, polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 180g.	600	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	5,55
23.	Inhame	Boa qualidade, casca íntegra, sem sujidades, sem partes impróprias para o consumo, estragadas e amassadas.	2.000	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	4,35
24.	Laranja	Boa qualidade, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	2.500	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,31
25.	Limão Taiti	Boa qualidade, casca íntegra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. próprio para consumo.	1	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	4,10
26.	Mandioca	Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	2.000	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,99
27.	Maracujá	Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	500	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	6,27
28.	Mexerica Ponkan	Boa qualidade, casca íntegra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	2.500	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,00
29.	Moranga	Inteiras, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	300	kg	Unidades	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,17
30.	Ovo caipira	Classe A. Casca íntegra isenta de sujidades e fungos. Peso por unidade 40 g. Acondicionados em embalagem própria, nova, com data de validade.	150	Dz	Caixa transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	6,39



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

31.	Pimentão	Boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, ausência de sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio 80g a unidade.	150	Kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	3,53
32.	Quiabo	Boa qualidade, livres de sujidades, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	250	kg	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	5,19
33.	Repolho Verde	Vegetal firme e íntegro, folhas enoveladas, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 800g a unidade.	330	KG.	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	2,73
34.	Salsa	Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio de 150g o maço.	700	Maço	Saco plástico transparente	De acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	1,03

### 2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, sob o nº 02.04.00.12.12.122.12.122.002 12.306.004.2.0028 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.08.00.08.08.122 08.122.002.08.244.008.2.0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS - 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

### 3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- Certidão Negativa Municipal.

### 4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal/Individual

a. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Cédula de Identidade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- c) Comprovante de residência;
- d) Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- f) Certidão Negativa Federal.

### **5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

- a. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 26 FNDE de 17/06/2013.

### **6. Das Amostras dos produtos**

As amostras dos produtos relacionados neste objeto, poderão ser solicitadas pela nutricionista, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cônego Américo Duarte, nº 901, Bairro Vital, Rosário da Limeira/MG, até o dia 09 de dezembro de 2020, às 09h00min, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### **7. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado á Rua Cônego Américo Duarte, nº 901, Bairro Vital, Rosário da Limeira/MG, semanalmente, sempre às segundas-feiras, na qual se atestará o seu recebimento. Todavia, poderá a secretaria Municipal de Educação estipular outras formas de entrega.

### **8. Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos devidamente acompanhados da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

b. A realização acontecerá às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2020, na sala de Licitações situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira/MG.

c. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

d. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

e. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

f. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

g. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP ano.

h. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Rosário da Limeira/MG, 18 de novembro de 2020.

---

**Charles Augusto Adão Pinto**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação

### **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**

#### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

### CONTRATADO

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, N.º, \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ – UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e a CONTRATADA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, fundamentados nas disposições Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da chamada pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade de Compras Institucionais.

### CLÁUSULA QUARTA:

1. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de junho de 2021.

Recursos provenientes do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2020, sob o n.º 02.04.00.12.12.122.12.122.002 12.306.004.2.0028 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.08.00.08.08.122 08.122.002.08.244.008.2.0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS - 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2020.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

3. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

a . Organização de agricultores familiares: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA SEXTA:**

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA NONA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o que determina as legislações relacionadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesse particular poderá:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

- g) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- h) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- i) Fiscalizar a execução do contrato;
- j) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2020, pela Resolução do Grupo Gestor, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- g) Por acordo entre as partes;
- h) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- i) Qualquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Muriaé/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª- \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: 2ª- \_\_\_\_\_